

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JALES

EDITAL INTERNO Nº 10/2022, DE OFERECIMENTO DE AULAS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JALES, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Jales – Professor José Camargo, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 6/2022, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo determinado, para o 2º semestre letivo de 2022**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / COMUNICAÇÃO VISUAL E MULTIMÍDIA / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO / MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA (versão 2.12.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas – 20/04/2022), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, sendo ela Profissionalizante em virtude de Término do contrato determinado da docente Tássia da Silva de Carvalho: **Disciplina de Eletiva I. e (sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais, nos termos do Comunicado GDS de 07 de abril de 2022)**

- a) **Programação Web – Ciência da Computação / Comunicação Visual e Multimídia / Engenharia da Computação / Matemática e Estatística – 4 horas-aula – turno manhã – 2ª-f e 3ª-f – 7h40min as 9h20.**

Objetivo da disciplina:

Implementar aplicações WEB, em servidores.

Ementa da disciplina:

Programação do lado servidor: conhecimento de uma linguagem e padrões. Controle de sessões, cookies, request/response e conexão com BD.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU 6/2022, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital. Conforme previsto no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f171editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 6/2022);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 6/2022) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 05/05/2022 a 09/05/2022, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 10/05/2022 a 16/05/2022

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 17/05/2022 a 18/05/2022, até 23h59min

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 19/05/2022 a 20/05/2022

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Jales - SP, 04 de maio de 2022.



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação


Prof. Dr. Evanivaldo Castro Silva Junior
Diretor